Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.422 /

"DENOMINA JOÃO ANTONIO RAMOS, A ATUAL TRAVESSA SITUADA ENTRE A RUA CASTELO BRANCO E A RESIDÊNCIA Nº 690, DA RUA UBIRAJARA MACHADO DE MORAES, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada JOÃO ANTONIO RAMOS a atual travessa da Rua Castelo Branco, com início na Avenida Marechal Castelo Branco e término na Avenida Ubirajara Machado de Moraes, no Bairro Jardim São Paulo, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 826, de 21 / 09 /93.